



LEI N° 1.277/08

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.240/2007, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial na importância de R\$20.000,00 (vinte mil reais), destinados atender a Secretaria Municipal de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e na Pré-Escola – PNAP.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n° 4.320/64:

04.12.306.0006.2.122 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA - PNAP

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$20.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Programa nacional de Alimentação Escolar Pré-Escola – PNAP, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 03 de abril de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal